



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº17/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX, e de acordo com a Resolução nº 069/2017-CONSUNIV/UEA e a Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA, torna pública aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade o processo seletivo para as vagas disponíveis nas Casas do Estudante, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Casa do Estudante constitui uma das modalidades do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, para alunos matriculados em curso presencial regular, que venham cursar a graduação em município, do Estado do Amazonas, diverso do seu de origem.

1.2. As condições de permanência nas Casas do Estudante atenderão ao que dispõe a Resolução nº 069/2017-CONSUNIV/UEA e, ainda, as normas institucionais vigentes quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis estão distribuídas da seguinte forma:

Casas do Estudante	Masculino	Feminino	Total
Itacoatiara	5	7	12
Manaus	7	5	12
Parintins	14	11	25
Tabatinga	8	10	18
Tefé	15	9	24

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar da seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que comprove renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, por meio de documentação;

3.1.2. Residir fora do município de origem;

3.1.3. Estar matriculado e cursando, obrigatoriamente, no mínimo 03 (três) disciplinas;

3.1.4. Não ter sido reprovado por frequência, no semestre anterior ao que esteja cursando no momento da seleção;

3.1.5. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de autodeclaração;

3.1.6. Não responder por qualquer processo disciplinar, às normas institucionais vigentes, do qual o aluno foi responsabilizado pelo ato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão exclusivamente, *via internet*, no período das 08:00 horas do dia 18/02/2019 às 17:00 horas do dia 25/02/2019 (horário de Manaus).

4.2. As inscrições ocorrerão EM DUAS FASES, simultaneamente, conforme estabelecido abaixo:

I. Preenchimento do Questionário Socioeconômico online: o aluno deverá acessar o Portal da UEA (www.uea.edu.br) e preencher o Questionário Socioeconômico, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários;

II. Entrega da Documentação: após o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o aluno deverá entregar a Documentação Comprobatória (cópia legível, Anexo 1) e apresentar a original, nos devidos endereços:

a) **Alunos da Capital:** Na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA, localizada na



Av. Djalma Batista, 3578, Flores, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (horário de Manaus);

b) Alunos do Interior: Na Direção da Unidade Acadêmica, que direcionará a Comissão Local de Assuntos Comunitários, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (horário de Manaus).

4.2.1. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento das duas fases descritas no item 4.2.

4.3. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com procuração particular original específica e documento oficial de identificação (cópia e original ou cópia autenticada).

4.4. O aluno menor de idade, que não puder comparecer na entrega dos documentos, poderá ser representado pelo pai, mãe ou representante legal com identificação oficial, sem a necessidade de procuração.

4.5. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via *internet*; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.

4.6. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher corretamente o Questionário Socioeconômico e/ou fornecer Documentos Comprobatórios inverídicos e/ou incompletos.

4.7. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE

5.1. Fica estabelecido que o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo 2) serão os instrumentos utilizados para identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, obedecido ao disposto na Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA.

5.2. A **avaliação socioeconômica** será realizada pela equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), que analisará as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico e a Documentação.

5.3. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos itens constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos.

5.4. No caso de empate, o critério adotado de desempate será sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

5.5. **Entrevista Social:** Após a Avaliação e Classificação Socioeconômica será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Entrevista Social, disponibilizada no *baner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

5.5.1. O candidato deverá comparecer para a entrevista, nos devidos endereços:

a) Alunos da Capital: Na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (horário de Manaus).

b) Alunos do Interior: Na Direção da Unidade Acadêmica, que direcionará a equipe de assistentes sociais da PROEX, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (horário de Manaus).

5.5.2. A Entrevista Social tem caráter eliminatório. O não comparecimento junto à equipe de Assistente Sociais da PROEX implicará na eliminação do candidato.

5.5.3. Somente após a Entrevista Social é que se publicará o resultado preliminar, e posteriormente o resultado final.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar dos alunos será divulgado **exclusivamente** no Portal da UEA (www.uea.edu.br), conforme o Item 9 deste edital, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

6.2. O resultado preliminar poderá sofrer alterações, com a exclusão e/ou a inclusão de nomes, após a análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso ao Resultado Preliminar, no período das 08:00 horas do dia **03/04/2019** às 17:00 horas do dia **04/04/2019** (horário de Manaus), por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários, devidamente preenchido e entregue nos endereços:

a) Alunos da Capital: Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus);

b) Alunos do Interior: Direção da Unidade Acadêmica que direcionará a Comissão Local de Assuntos Comunitários no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

7.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

7.2.1. Será admitido um único recurso por candidato.

7.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

7.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

7.5. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia **08/04/2019**, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), de acordo com o número de vagas estabelecido no Item 2.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS
Preenchimento do Questionário Socioeconômico e Entrega da Documentação		18/02/2019 a 25/02/2019
Relação dos candidatos para entrevista social		28/02/2019
Entrevista Social	Itacoatiara	07/03/2019 a 09/03/2019
	Manaus	11/03/2019 a 15/03/2019
	Parintins	18/03/2019 a 21/03/2019
	Tabatinga	22/03/2019 a 26/03/2019
	Tefé	26/03/2019 a 29/03/2019
Resultado Preliminar		02/04/2019
Interposição de Recurso		03/04/2019 a 04/04/2019
Resultado Final		08/04/2019
Reunião de assinatura dos documentos para ingresso na casa		09/04/2019 a 10/04/2019



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O aluno ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

10.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para ingresso na Casa do Estudante.

10.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.

10.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer uma das etapas implicará na eliminação do processo.

10.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

10.6. Durante a análise da Documentação a Coordenação de Assuntos Comunitários poderá entrar em contato com o aluno para maiores esclarecimentos.

10.7. Caso se julgue necessário e com o objetivo de comprovar e/ou dirimir qualquer dúvida e/ou situação descrita pelo aluno no Questionário Socioeconômico, a equipe técnica de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários realizará visitas técnicas.

10.8. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

10.9. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste Edital a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.

10.10. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

10.11. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2019.

CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício